

CONSIDERANDO que a **Gleba Gravatá III** foi arrecadada com 5.062,0793 hectares e que após novos cálculos a área foi reduzida para 4.981,4694 hectares;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2006/415491**.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria de Arrecadação nº 01530, de 11 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.821, de 12 de dezembro de 2006.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 0997, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618005

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Eldorado dos Carajás, abrangendo uma área de 183,4138ha; **CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2006/415491**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **183,4138ha (cento e oitenta e tres hectares, quarenta e um ares e trinta e oito centiares)**, inserta no **Município de Eldorado dos Carajás**, denominada **“GLEBA GRAVATÁ I”**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo da estação C5X-M-0311, definida pela coordenada geográfica de Latitude 5°55’38,12” Sul e Longitude 49°09’52,87” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.344.500,744m Norte e 703.174,887m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, confinando com PA Belo mirar, seguindo com uma distância de 414,17 metros e com o azimute plano de 148°25’39”, chega-se na estação C5X-M-0273 de Latitude 5°55’49,58” Sul e Longitude 49°09’45,78” Oeste e de coordenada N = 9.344.147,884m e E = 703.391,735m; desta, confinando com Ivanelte Gomes Soares, seguindo com uma distância de 172,01 metros e com o azimute plano de 233°02’01”, chega-se na estação C5X-M-0485 de Latitude 5°55’52,96” Sul e Longitude 49°09’50,24” Oeste e de coordenada N = 9.344.044,448m e E = 703.254,303m; desta, confinando com Ramal sem denominação, seguindo com uma distância de 14,56 metros e com o azimute plano de 224°41’18”, chega-se na estação C5X-M-0433 de Latitude 5°55’53,30” Sul e Longitude 49°09’50,57” Oeste e de coordenada N = 9.344.034,094m e E = 703.244,061m; desta, confinando com Ivanelte Gomes Soares, seguindo com uma distância de 1.306,86 metros e com o azimute plano de 238°39’44”, chega-se na estação C5X-M-0284 de Latitude 5°56’15,54” Sul e Longitude 49°10’26,78” Oeste e de coordenada N = 9.343.354,419m e E = 702.127,847m; desta, confinando com Francisco de Assis dos Santos, seguindo com uma distância de 141,68 metros e com o azimute plano de 338°30’05”, chega-se na estação C5X-M-0391 de Latitude 5°56’11,25” Sul e Longitude 49°10’28,49” Oeste e de coordenada N = 9.343.486,243m e E = 702.075,924m; desta, confinando com Francisco de Assis dos Santos, seguindo com uma distância de 1.393,45 metros e com o azimute plano de 242°58’26”, chega-se na estação C5X-M-0346 de Latitude 5°56’32,00” Sul e Longitude 49°11’08,77” Oeste e de coordenada N = 9.342.853,064m e E = 700.834,640m; desta, confinando com a Estrada de Gravará, seguindo com uma distância de 409,10 metros e com o azimute plano de 323°31’29”, chega-se na estação C5X-M-0377 de Latitude 5°56’21,31” Sul e Longitude

49°11’16,71” Oeste e de coordenada N = 9.343.182,027m e E = 700.591,441m; desta, confinando com a Estrada de Gravará, seguindo com uma distância de 150,41 metros e com o azimute plano de 338°10’25”, chega-se na estação C5X-P-1191 de Latitude 5°56’16,78” Sul e Longitude 49°11’18,55” Oeste e de coordenada N = 9.343.321,657m e E = 700.535,518m; desta, confinando com a Estrada de Gravará, seguindo com uma distância de 292,57 metros e com o azimute plano de 337°46’55”, chega-se na estação C5X-P-1189 de Latitude 5°56’07,97” Sul e Longitude 49°11’22,17” Oeste e de coordenada N = 9.343.592,505m e E = 700.424,887m; desta, confinando com a Estrada de Gravará, seguindo com uma distância de 64,15 metros e com o azimute plano de 3°19’38”, chega-se na estação C5X-P-1190 de Latitude 5°56’05,89” Sul e Longitude 49°11’22,06” Oeste e de coordenada N = 9.343.656,543m e E = 700.428,610m; desta, confinando com a Estrada de Gravará, seguindo com uma distância de 134,60 metros e com o azimute plano de 350°44’18”, chega-se na estação C5X-M-0345 de Latitude 5°56’01,56” Sul e Longitude 49°11’22,77” Oeste e de coordenada N = 9.343.789,389m e E = 700.406,947m; desta, confinando com o Ramal Belo Mirar, seguindo com uma distância de 96,42 metros e com o azimute plano de 97°41’22”, chega-se na estação C5X-P-1188 de Latitude 5°56’01,97” Sul e Longitude 49°11’19,67” Oeste e de coordenada N = 9.343.776,488m e E = 700.502,496m; desta, confinando com o Ramal Belo Mirar, seguindo com uma distância de 102,21 metros e com o azimute plano de 83°39’20”, chega-se na estação C5X-P-1187 de Latitude 5°56’01,60” Sul e Longitude 49°11’16,37” Oeste e de coordenada N = 9.343.787,783m e E = 700.604,084m; desta, confinando com o Ramal Belo Mirar, seguindo com uma distância de 80,46 metros e com o azimute plano de 52°04’11”, chega-se na estação C5X-M-1477 de Latitude 5°55’59,98” Sul e Longitude 49°11’14,31” Oeste e de coordenada N = 9.343.837,244m e E = 700.667,550m; desta, confinando com José Augusto Vieira, seguindo com uma distância de 219,40 metros e com o azimute plano de 196°44’21”, chega-se na estação C5X-M-0389 de Latitude 5°56’06,82” Sul e Longitude 49°11’16,34” Oeste e de coordenada N = 9.343.627,143m e E = 700.604,360m; desta, confinando com José Augusto Vieira, seguindo com uma distância de 1.301,39 metros e com o azimute plano de 67°56’21”, chega-se na estação C5X-M-0369 de Latitude 5°55’50,79” Sul e Longitude 49°10’37,18” Oeste e de coordenada N = 9.344.115,931m e E = 701.810,472m; desta, confinando com Noemia dos Santos Sales, seguindo com uma distância de 277,55 metros e com o azimute plano de 156°44’08”, chega-se na estação C5X-M-0320 de Latitude 5°55’59,07” Sul e Longitude 49°10’33,59” Oeste e de coordenada N = 9.343.860,944m e E = 701.920,099m; desta, confinando com Noemia dos Santos Sales, seguindo com uma distância de 1.087,80 metros e com o azimute plano de 63°12’07”, chega-se na estação C5X-M-0443 de Latitude 5°55’43,01” Sul e Longitude 49°10’02,08” Oeste e de coordenada N = 9.344.351,376m e E = 702.891,073m; desta, confinando com Ramal sem denominação, seguindo com uma distância de 13,15 metros e com o azimute plano de 62°49’43”, chega-se na estação C5X-M-0428 de Latitude 5°55’42,81” Sul e Longitude 49°10’01,70” Oeste e de coordenada N = 9.344.357,379m e E = 702.902,768m; desta, confinando com Noemia dos Santos Sales, seguindo com uma distância de 307,57 metros e com o azimute plano de 62°13’04”, chega-se na estação C5X-M-0311, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de de Imperatriz de coordenadas E 888280,758 e N 9391879,645, representadas no Sistema UTM. Referencia ao Meridiano Central nº 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Eldorado dos Carajás.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 0998, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 618009

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Eldorado dos Carajás, abrangendo uma área de 491,9561ha; **CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2006/415491**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **491,9561ha (quatrocentos e noventa e um hectares, noventa e cinco ares e sessenta e um centiares)**, inserta no **Município de Eldorado dos Carajás**, denominada **“GLEBA GRAVATÁ II”**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo da estação C5X-M-0297, definida pela coordenada geográfica de Latitude 5°56’03,85” Sul e Longitude 49°09’38,95” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.343.708,725m Norte e 703.600,421m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, confinando com o PA Belo Mirar, seguindo com uma distância de 1.019,33 metros e com o azimute plano de 146°52’20”, chega-se na estação C5X-M-0318 de coordenada N = 9.342.855,079m e E = 704.157,494m; desta, confinando com o PA Belo Mirar, seguindo com uma distância de 216,95 metros e com o azimute plano de 52°25’36”, chega-se na estação C5X-M-0313 de coordenada N = 9.342.987,367m e E = 704.329,439m; desta, confrontando com PA Belo Mirar, seguindo com uma distância de 864,18 metros e com o azimute plano de 172°38’50”, chega-se na estação C5X-M-550A de coordenada N = 9.342.130,294m e E = 704.440,034m; desta, confinando com a Estrada de Gravatá, seguindo com uma distância de 151,32 metros e com o azimute plano de 255°21’25”, chega-se na estação C5X-M-0306 de coordenada N = 9.342.092,041m e E = 704.293,630m; desta, confrontando com PA Belo Mirar, seguindo com uma distância de 989,96 metros e com o azimute plano de 131°13’46”, chega-se na estação C5X-M-551A de coordenada N = 9.341.439,586m e E = 705.038,154m; desta, confrontando com PA Belo Mirar, seguindo com uma distância de 28,38 metros e com o azimute plano de 53°30’30”, chega-se na estação C5X-M-0309 de coordenada N = 9.341.456,466m e E = 705.060,973m; desta, confrontando com PA Belo Mirar, seguindo com uma distância de 658,29 metros e com o azimute plano de 50°48’55”, chega-se na estação C5X-M-0399 de coordenada N = 9.341.872,386m e E = 705.571,220m; desta, confrontando com PA Belo Mirar, seguindo com uma distância de 693,69 metros e com o azimute plano de 129°28’47”, chega-se na estação C5X-M-0422 de coordenada N = 9.341.431,334m e E = 706.106,643m; desta, confrontando com PA (INCRA), seguindo com uma distância de 521,17 metros e com o azimute plano de 225°46’50”, chega-se na estação C5X-M-0421 de coordenada N = 9.341.067,867m e E = 705.733,135m; desta, confrontando com PA (INCRA), seguindo com uma distância de 192,82 metros e com o azimute plano de 247°07’55”, chega-se na estação C5X-M-0423 de coordenada N = 9.340.992,935m e E = 705.555,470m; desta, seguindo com uma distância de 33,91 metros e com o azimute plano de 145°01’03”, chega-se na estação C5X-M-530A de coordenada N = 9.340.965,148m e E = 705.574,914m; desta, confrontando com PA (INCRA), seguindo com uma distância de 663,20 metros e com o azimute plano de 226°10’46”, chega-se na estação C5X-M-526A de coordenada N = 9.340.505,947m e E = 705.096,409m; desta, confrontando com PA (INCRA), seguindo com uma distância de 95,78 metros e com o azimute plano de 149°07’11”, chega-se na estação C5X-M-527A de coordenada N = 9.340.423,744m e E = 705.145,568m; desta, confrontando com PA (INCRA), seguindo com uma distância de 662,71 metros e com o azimute plano de 219°32’24”, chega-se na estação C5X-M-528A de coordenada N = 9.339.912,676m e E = 704.723,675m; desta, confrontando com PA (INCRA), seguindo com uma distância de 347,49 metros e com o azimute plano de 306°56’53”, chega-se na estação C5X-M-532A de coordenada N = 9.340.121,547m e E = 704.445,970m; desta, confrontando com PA (INCRA), seguindo com uma